



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SERTANÓPOLIS – VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
ESTADO DO PARANÁ.

Rua São Paulo, n.º 853, Fórum, CEP 86170-000, Sertanópolis/PR.

O Exmo. Sr. Dr. Julio Farah Neto, MM. Juiz de Direito de Família e Sucessões da Comarca de Sertanópolis – PR, na forma da lei, nos autos abaixo descritos e qualificado, determina a expedição do presente edital para venda judicial a seguir:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia 10 de FEVEREIRO do ano 2025, com fechamento a partir das 15:00 horas, tão somente na modalidade eletrônica, mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br, cuja venda se fará por maior lance oferecido, desde que não seja inferior ao valor da avaliação. Não havendo licitante será levado a segunda venda.

SEGUNDO LEILÃO: Dia 24 de FEVEREIRO do ano 2025, com fechamento a partir das 15:00 horas, onde poderá ocorrer alienação por preço inferior ao da avaliação desde que não seja aviltante (inferior a 60% da avaliação), tão somente na modalidade eletrônica, mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br.

LEILOEIRO OFICIAL NOMEADO: WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o n.º 660.

PROCESSO: Autos de n.º 0000292-80.2011.8.16.0162, de Execução de Alimentos, movido por AGATHA CAROLINE SANTOS BARBARA representado(a) por LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS em desfavor de FERNANDO RENATO BARBARA e FERNANDO RENATO BARBARA 05368306903.

Processo Apenso: 0000766-02.2021.8.16.0162.

BEM: Veículo: GM/MONZA SL/E; placa: AJE-4H90; ano de fabricação/ modelo: 1984/1984; cor verde, combustível: álcool; renavam: 0036.490797-5; chassi 9BG5JK69ZEB051969, município: Sertanópolis/PR. (**Observação do Oficial de Justiça na data de 27/08/2024 e 17/12/2024 (seq. 301.1 e 324):** Marcando em seu velocímetro 82.314,9 km rodados, 4 portas, sigla modelo 1.8 Álcool, em ruim estado de conservação, sem funcionamento e não possui bateria elétrica).

AVALIAÇÃO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), em 27/08/2024 (seq. 301.1).

DEPÓSITO: Em mãos do(a) Executado(a) (seq. 301.1).

ÔNUS: Constante na Consulta Consolidada do DETRAN/PR em 09/01/2025:

a) **Licenciamento:** Licenciamento Anterior(es) no valor de R\$ 363,76, Licenciamento 2025 no valor de R\$ 90,94 (vencimento em 28/11/2025); b) **Bloqueio Renajud nos presentes autos.**

Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior à(s) data(s) do(s) Extrato(s) e/ou Certidão(ões) do DETRAN.

OBS: Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 6.965,09 (seis mil novecentos e sessenta e cinco reais e nove centavos), em junho/2024 (seq. 283), que poderá ser acrescida das devidas correções, custas processuais, eventuais multas e honorários advocatícios.

CUSTAS E COMISSÃO DO LEILOEIRO: a) em caso de arrematação, 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, pago pelo arrematante diretamente ao leiloeiro; b) em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, pago pelo adjudicante; c) em caso de remição e acordo, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, pago pela parte executada.

OBSERVAÇÃO: O arrematante poderá pagar o preço à vista, em conta judicial, vinculada a este processo, na Caixa Econômica Federal. Facultando, porém, as possibilidades de parcelamento, previstas no artigo 895, do CPC.

AD-CAUTELAM: E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente o(s) devedor(es) FERNANDO RENATO BARBARA e FERNANDO RENATO BARBARA 05368306903, e seu(ua) cônjuge, se casado(a) for(em), bem como os terceiros eventualmente interessados, fica(m), desde já por este edital, devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões, para que, querendo, promova(m) o que entender(em) a bem de seus direitos; será o presente edital afixado no quadro de editais e avisos da Vara de Família e Sucessões, e publicado na página www.kleiloes.com.br pela imprensa na forma da lei vigente.



OBSERVAÇÃO: Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. Sertanópolis, 09/01/2025.

JULIO FARAH NETO
JUIZ DE DIREITO